



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Murilo Rocha Aguiar		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Básica Deputado Murilo Rocha Aguiar, no município de Ipu, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 1614145/2014	PARECER N° 0319/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Fernanda Carla Lira Vieira, diretora da Escola Municipal de Educação Básica Deputado Murilo Rocha Aguiar, no município de Ipu, por meio do processo nº 1614145/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Milton Carvalho, nº 635, bairro Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, com Censo Escolar nº 23244070.

Responde pela direção a professora Fernanda Carla Lima Vieira, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 588, com Pós-Graduação em Gestão Escolar pela Faculdade Ieducare (FIED), e como secretária escolar, Margarida Maria de Farias, Registro nº 3367.

O atestado de segurança da escola fora assinado pela engenheira civil Tallyha Beatriz Soares Mendes, CREA nº 46126-d, e Alvará Sanitário, assinado pelo coordenador de Vigilância Sanitária José Maurício de Melo Lima.

O acervo bibliográfico é constituído de 930 livros para um total de 522 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0319/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Deputado Murilo Rocha Aguiar, no município de Ipu, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 387/2015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
- professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício